



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO n.º 026/CMDCA/2023.

Dispõe sobre a **aprovação da 2ª parcela do Termo de Colaboração nº 05/2022 da Associação Serrana dos Deficientes Físicos – ASDF, Termo de Colaboração nº 05/2022, no valor de R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) custeado através do Fundo da Infância e Adolescência FIA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº257/2006, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 13 de Junho de 2023.

Considerando:

1. Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é instância deliberativa da política municipal dos direitos da criança e do adolescente e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento do FIA.
2. Considerando a Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu art. 16, parágrafo único, inciso I que trata da utilização do Fundo, onde é vedada a transferência de valores sem a deliberação do Conselho.
3. Considerando a Lei Complementar nº 257/2006 em seu Art. 8º, no inciso X que trata como competência do CMDCA definir através de resolução a política de captação e administração, da aplicação e do controle dos recursos financeiros que venham a constituir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência FIA acompanhando e fiscalizando sua execução.





**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social

4. Considerando o chamamento público nº 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lages – CMDCA e Resolução nº 029/2022/CMDCA que aprova a execução do projeto.
5. Considerando o parecer contábil financeiro nº 026/2022.
6. Considerando o parecer da Auditoria Geral do Município nº 0591/2023.
7. Considerando o parecer técnico do gestor de parcerias e da comissão de monitoramento e avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 2ª parcela do Termo de Colaboração nº 05/2022 da Associação Serrana dos Deficientes Físicos – ASDF, Termo de Colaboração nº 05/2022, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) custeado através do Fundo da Infância e Adolescência FIA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 13 de Junho de 2023.


PAULO ZULMAR PANATTA
Coordenador Geral CMDCA

